



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:6328030
2072

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR PEREIRA DA
SILVA:63280302072
Dados: 2023.03.30
17:05:50 -03'00'

**ALTERA A REDAÇÃO DO
PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO
2º DA LEI 7.328, DE 10 DE
DEZEMBRO DE 2012.**

Art. 1º Fica alterada a redação do Parágrafo Único, do Artigo Segundo, da Lei 7.328, de 10 de dezembro de 2012, que passa a vigor da seguinte forma:

“Art. 2. [...]

Parágrafo Único: A destinação do imóvel para outra finalidade que não a prevista nesta Lei, bem como o não cumprimento do prazo, que fica estipulado em 20 (vinte) anos, importará a rescisão da presente doação, voltando o imóvel ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias nele construídas, ainda que necessárias, sem direito a retenção e independente de qualquer indenização ou pagamento, a qualquer título.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 067-2023-CMRG
Prot. 0866-2023

Rio Grande, 29 de março de 2023.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 018, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:632803020
72

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PEREIRA
DA SILVA:63280302072
Dados: 2023-03-30
17:09:03 -03'00

Ver. Julio Cesar Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI 7.328, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.